



GOVERNO MUNICIPAL DE

NONOAI

LEI MUNICIPAL Nº3.756, de 29 de outubro de 2024

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro e a firmar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NONOAI - APAE NONOAI** e dá outras providências.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação do Município, Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro e firmar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NONOAI - APAE NONOAI**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Rua José Luiz de Moura, nº 500, Centro nesta cidade de Nonoai - RS, inscrita no CNPJ nº 00.075.266/0001-01, visando a execução do Projeto: **GERAÇÃO DE AFETOS: Vivência e Interação**.

Art. 2º O valor do repasse será de R\$67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), a ser transferido após a assinatura e publicação do respectivo Termo de Fomento, em dez parcelas mensais, de acordo com o Plano de Trabalho anexo ao presente.

Art. 3º O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e a APAE, será enviado ao Poder Legislativo Municipal após sua assinatura.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1401 - Encargos Gerais
Projeto/Atividade - 1141 - Auxílio APAE Nonoai
Cód. 339041000000
Reduzido: 705

Art. 5º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes para o exercício de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
29 OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992901

Assinado de forma digital por
ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2024.10.29 09:29:36 -03'00'

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL